

Decreto nº 225 de 30 de Novembro de 1972.

"Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de Cr\$ 2.160,00."

Wilson Gonçalves Barbosa, Prefeito Municipal da Estância de águas da Prata, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade urgente em atender os serviços internos da Prefeitura Municipal;

Considerando que as verbas destinadas a comunicações e transportes foram insuficientes para atender os reclamos da Administração

Decreta:

Artigo 1º - Com fundamento no artigo 2º alínea "b" da Lei Municipal nº 398 de 13 de Dezembro de 1971 e artigos 7º e 43º da Lei Federal nº 4.320 de 14 de Março de 1964 fica aberto na Contadoria Municipal um crédito suplementar de Cr\$ 2.160,00 (dois mil cento e sessenta cruzeiros), destinado a suplementação da seguinte verba discriminada:

0 - Governo e Administração Geral  
I - Legislativo  
3 000 Despesas Correntes  
3 100 Despesas de Custeio  
3 130 Serviços de Terceiros



3131

Comunicações e Transportes

Telefone, telegramas, porte postal, aluguel etc. . . . .

2.160,00


crédito  
dado.

Artigo 2º

O valor do presente  
ocorrerá pelo excesso de arrecadação.Imposto sobre Serviços de Qualquer  
Natureza . . . . .

2.160,00

Artigo 3º

Este decreto entrará  
em vigor na data de sua publicação  
revogadas as disposições em contrário.Prefeitura da Estância de Aguas  
da Prata, aos trinta dias do mês  
de Novembro de mil novecentos e seten-  
ta e dois.
  
 Prefeito Municipal

 Doutor Reis  
 Secretaria Substituta

 Registrada e publicada na Secretaria  
 da Prefeitura na data supra.